

DIREITO DIGITAL - PERSPECTIVAS E DESAFIOS

Márcio Avito Ribeiro Faria¹

RESUMO

O presente artigo tem como objetivo situar o Direito sob as perspectivas e desafios da era do conhecimento. Pretende-se demonstrar que o crescimento da internet trás conseqüências jurídicas que precisam ser resolvidas nem sempre numa dimensão palpável, de modo que a estratégia jurídica deve estar alinhada com a tecnologia, como fator de sucesso nesse novo mundo.

PALAVRAS-CHAVE

Direito Digital – Internet – Conhecimento – Informação – Desafio

Desde que o mundo é mundo o homem desenvolve a idéia de riqueza. Na idade média a riqueza era pautada na terra, era a classe aristocrática quem dominava e as normas eram produzidas pela Igreja: o Direito Canônico. Avançando mais um pouco surgem as monarquias absolutistas e as grandes descobertas; nesse cenário o ouro e a prata eram as riquezas predominantes. Veio a burguesia, os grandes comerciantes, o dinheiro passou a circular o mundo e enriqueceu muitos homens, culminando com a Revolução Industrial onde ocorre a estatização do Direito, surgem os sindicatos e o Direito do Trabalho ganha força.

¹ Graduado em Processamento de Dados e Acadêmico do Curso de Direito da Faculdade Projeção. Contato: marcioavito@gmail.com

Assim, via de regra a riqueza sempre vem acompanhada de conflitos e, conseqüentemente, onde há conflito ali atua o Direito. Portanto, onde houver riqueza há de existir seguramente o Direito.

Nas sábias palavras do Mestre Miguel Reale,

"Todas as regras sociais ordenam a conduta, tanto morais como as jurídicas e as convencionais ou de trato social. É próprio do Direito ordenar a conduta de maneira bilateral e atributiva, ou seja, estabelecendo relações na exigibilidade segundo uma proporção objetiva".(REALE, 2007, p.59)

Atualmente, uma das maiores fontes de riqueza é a informação e o conhecimento, eis que elas serão a chave do sucesso ou insucesso profissional. É a revolução digital.

Um novo mundo surge a nossa frente, uma descoberta tão grande quanto intrigante, novos desafios, novas condutas, novos conflitos e problemas, em uma dimensão nem sempre palpável, e nesse ponto Darcy Ribeiro traz valiosa lição,

"Efetivamente, é provável que as sociedades futuras enfrentem seus maiores problemas no esforço por capacitar-se a utilizar seus poderes quase absolutos de programação da reprodução biológica do homem, da ordenação intencional da vida social, de condução do processo de conformação e regulamentação da personalidade humana e de intervenção sistemática nos corpos de valores que orientam a conduta pessoal". (RIBEIRO, 2000, p. 176).

Nesta nova sociedade que surge a partir dos *bits*² e *bytes*³, a busca pelo conhecimento anda na velocidade dos processadores, dos computadores, das redes locais, da internet, é preciso aprender a aprender sempre, a pensar quase que como um computador, a enfrentar desafios cada vez maiores. É necessário sair e chegar na frente, assumir um papel visionário, ser inovador, criativo, versátil.

² BIT – (simplificação para dígito binário, "*BInary digiT*" em inglês) é a menor unidade de medida de transmissão de dados usada na Computação.

³ BYTE – conjunto de oito bits.

Na sociedade do conhecimento, Peter Drucker, considerado o pai da administração moderna, nos ensina como lidar com essas mudanças,

"[...] na sociedade de organização, é seguro assumir que qualquer pessoa, com qualquer conhecimento, terá de adquirir novos conhecimentos a cada quatro ou cinco anos, sob pena de se tornar obsoleto". (DRUCKER, 1998, p. 45)

"[...] pelas exigências de uma sociedade baseada no conhecimento, na qual o aprendizado organizado precisa se tornar um processo vitalício [...]" (DRUCKER, 1998, p. 46)

O mundo, globalizado e plugado, se transformou numa enorme comunidade, com seus e-mail, *Windows Live Messenger*⁴, *google*⁵, *orkut*⁶, ferramentas utilizadas na troca e acesso a uma vastidão de informação; boa ou ruim, prática ou não, saudável, intrusiva, confiável ou não. Hoje a noticia está ao alcance do *MOUSE*, as pessoas trocam informações entre si instantaneamente, ainda que uma esteja no Japão e a outra no Brasil, o universo de possibilidades é imenso.

A rede de computadores mundial – INTERNET – cresce a níveis assustadores, o reduzido custo dos computadores, aliado a necessidade cada vez mais premente do seu uso, transforma até quem não quer, em um internauta potencial.

Nas empresas, escolas, casas, *LAN HOUSE*⁷, carro e até da rua é possível acessar a rede e navegar. Somos compelidos e, de certo modo, forçados a usar a grande rede.

Contudo, o uso desta ferramenta e dessa fonte de riqueza, também gera conflitos: o que falar do envio de um e-mail não autorizado? E de um texto subversivo onde quem assina pode ser qualquer pessoa do planeta terra? E a troca de informações pornográficas no ambiente de trabalho? Informação

⁴ Windows Live Messenger - serviço de e-mail, onde você fica conectada e manda e recebe mensagens em tempo real.

⁵ GOOLGE – ferramenta de busca, pesquisa de dados na internet.

⁶ ORKUT – página da internet destinada à formação de uma rede de relacionamentos.

⁷ LAN HOUSE – espaço onde as pessoas pagam para usar a internet

sigilosa que corre o mundo deve gerar sanção ao remetente? E os crimes sexuais, onde o aliciador usa a rede como porta de entrada para casa do aliciado?

Recente matéria publica no jornal A Folha de São Paulo ilustra de forma cristalina esta nova realidade (CASTRO, 2008),

Piratas eram os do passado. Tomavam um navio a punhal e bacamarte, cuspiam no convés, saqueavam a carga e, depois de degolar o comandante, afundavam o navio e iam encher a cara em Tortuga. Imagine a adrenalina. Hoje, os piratas são virtuais - sujeitos que invadem o e-mail ou o telefone dos outros e têm orgasmos também virtuais, pensando no desconforto que causarão a suas vítimas.

É. O mundo da informação e do conhecimento traz conseqüências nem sempre benéficas, de modo que o Direito Digital nasce da necessidade de ordenamento deste novo mundo, deste uso indiscriminado da internet, dessas relações entre pessoas que sequer se conhecem de fato e muitas nem sequer de direito. Assim, a legislação deve determinar de maneira clara quais serão as regras para o correto uso da internet. Nas palavras de Gustavo Corrêa Testa, "Os operadores jurídicos deverão utilizar o bom senso para dirimir questões jurídicas relacionadas à internet, procurando sempre relacionar a parte técnica com o ordenamento jurídico em exercício". (CORRÊA, 2000, p. 107)

Um dos problemas a ser resolvido diz respeito a autoria, como punir algo ou alguém que não se sabe onde está ou quem é? Um maníaco sexual ou pedófilo pode estar em qualquer lugar, em um espaço virtual, acessando a internet, anônimo de um *ciber café*⁸ na Ucrânia ou de um celular na Groelândia e o crime pode ocorrer no Brasil.

Outro ponto de conflito está nas relações de trabalho ou no ambiente de trabalho, será que um funcionário que repassa mensagem não autorizada pela empresa em que trabalha usando seu e-mail particular comete algum delito? Montar um site na internet com o nome de outra pessoa e conteúdos prejudiciais a ele pode gerar indenização por danos morais e materiais? As

_

⁸ CIBER CAFÉ – local público de acesso à internet, semelhante a uma LAN HOUSE.

mensagens de e-mail trocadas entre as partes podem ser usadas como prova de uma relação contratual (contrato entre ausentes)?

Como agir neste mundo virtual sem ferir direitos constitucionais. A Constituição Federal de 1988 determina, ao tratar dos direitos individuais, em seu artigo 5°, inciso XII, que é inviolável o sigilo (BRASIL, 2005), cuja única fica por conta das comunicações telefônicas que podem ser violadas por ordem judicial:

- a) Da correspondência;
- b) Das comunicações telegráficas;
- c) De dados; e;
- d) Das comunicações telefônicas.

Com relação ao uso do e-mail veja a decisão prolatada pelo egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 10^a região (BRASIL, 2007):

EMENTA: JUSTA CAUSA. Demonstrado por mensagens do sistema de email corporativo que a reclamante, atendente telefônica, de forma reiterada, descumpria ordens gerais da empresa (indisciplina) e trabalhava com extrema **desídia**, realizando a chamada operação 'tartaruga', desligando unilateralmente o telefone e desrespeitando os clientes da empresta tomadora, impõe-se ratificar a justa causa aplicada. Outrossim, disponibilizado o sistema como instrumento de trabalho pela empresa, é legítima a utilização das mensagens como prova, não restando violado o art. 5°, X, XII e LVI, da CF. Precedentes. (Processo: 00708-2007-014-10-00-3 ROPS; 1ª Turma; Juiz(a) Relator: RICARDO ALENCAR MACHADO; Julgado em: 28/11/2007; Publicado em: 07/12/2007)

Como se pode vislumbrar, as decisões no tocante a práticas ilícitas cometidas no espaço virtual, são tomadas em sua grande maioria por analogia, aplicando-se dispositivos legais vigentes, mas que não se relacionam diretamente com o fato. Veja que o *decisum* acima aplica dispositivo da Consolidação da Legislação Trabalhista – CLT (BRASIL, 2008), mais especificamente o artigo 482, alínea "e", *in verbis*:

Art. 482 - Constituem justa causa para rescisão do contrato de trabalho pelo empregador:

^[...]

e) desídia no desempenho das respectivas funções;

Já se aplica, também, aos crimes e delitos digitais artigos do código penal, mas a sua alteração se faz necessária, de modo a adequá-lo a essa nova realidade de condutas ilícitas e nesse sentido encontra-se em tramitação na Câmara dos Deputados Projeto de Lei PL 84, de 24/02/1999, que dispõe sobre os crimes cometidos na área de informática, suas penalidades e segundo o qual devem passar a ser tipificado como crime o acesso indevido a meio eletrônicos, a manipulação indevida de informações eletrônicas, dano eletrônico, difusão de vírus eletrônico, pornografia infantil, interrupção ou perturbação de serviço telegráfico ou telefônico, falsificação de cartão de crédito, falsificação de celular ou meio de acesso a sistema eletrônico.

Dispositivos do Código Civil validam, por exemplo, o contrato digital como negócio jurídico bilateral.

Contudo, ainda é muito pouco. É preciso avançar mais, desde a edição de leis específicas para cada tipo de conduta, até a inclusão de disciplinas afetas ao Direito Digital nas escolas e empresas.

Assim, os desafios são muitos e o caminho a percorrer é árduo. A estratégia jurídica deve sempre estar alinhada com a tecnologia, ou seja, de um lado o profissional deve entender de direito e de outro de internet, criptografia, rede de computadores, ameaça virtual, vírus e muito mais.

Doutor Mario Antônio Lobato de Paiva (BLUM, 2001, p. 669) sintetiza de forma simples, as dificuldades que estão por vir,

Sendo assim, a Internet torna-se uma realidade que não pode ser negada [...] No entanto, muito trabalho e estudo deverá ser levado a efeito tanto pela legislação quanto pela doutrina, posto que nem sempre será possível a aplicação analógica das normas ora existente às peculiaridades apresentadas pelos contratos eletrônicos.

Por fim, sabendo que a informação é o primeiro e essencial passo, nas sábias palavras de Arthur Clarke,

"Todavia, é vital relembrarmos que a informação – no sentido de matériaprima – não é conhecimento; que conhecimento não é sabedoria; e que sabedoria não é presciência. Mas a informação é o primeiro e essencial passo para todos esses". Arthur C. Clarke, 'Is There Life After Television' em Greetings, Carbon-Based Bipeds!, 1999 (apud KAMINSKI, 2006)

Deve-se buscar através do Direito Digital estabelecer critérios jurídicos e objetivos capazes de conduzir cada pessoa rumo à presciência, passando do conhecimento à sabedoria.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BLUM, Renato Opice (Coord.). Direito Eletrônico. Bauru, SP, 2001.

BRASIL. Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 01/05/1943. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del5452.htm. Acesso em: 20 de set. 2008.

BRASIL. Constituição (1988). ART. 5°. 37. ed. São Paulo, Saraiva, 2005.

BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho (10. Região). **Processo: 00708-2007-014-10-00-3 ROPS**. Origem: 14ª Vara do Trabalho De Brasília/DF. Juiz(a) da Sentença: Cristiano Siqueira de Abreu e Lima. Juiz(a) Relator: Ricardo Alencar Machado . Julgado em: 28/11/2007. Publicado em: 07/12/2007. Recorrente: Eliane do Rosario Dias. Advogado: Wendel Sousa Reis. Recorrido: Tellus S.A. Informática e Telecomunicações. Advogado: Jorge Elias Suaid. Disponível em .Acesso em 20 de set. 2008.">http://www.trt10.jus.br/consweb/jurisprudencia_acordao_new.principal>.Acesso em 20 de set. 2008.

CASTRO, Ruy. Perene pirataria. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 21 set. 2008. Disponível em: http://www1.folha.uol.com.br/fsp/opiniao/fz2009200805.htm>. Acesso em: 21 set. 2008.

CORRÊA, Gustavo Testa. **Aspectos Jurídicos da internet**. Saraiva, São Paulo, 2000.

DRUCKER, F. Peter. **Administração em tempos de grandes mudanças**. Tradução Nivaldo Montingelli Jr. Supervisão Técnica Liliana Guazzelli. São Paulo, Pioneira, 1998. p. 45-46 Tradução de: Managing in a time of great change.

KAMINSKI, Omar (Org.). Internet legal: o direito na tecnologia da informação. 1. ed. 4. tiragem. Curitiba, Juruá, 2006. 284 p.

REALE, Miguel. **Lições preliminares de direito**. 27. ed. São Paulo, Saraiva, 2007. p. 59.

RIBEIRO, Darcy. **O processo civilizatório**. São Paulo, Publifolha, 2000. (Coleção Grandes Nomes do Pensamento Brasileiro da Folha de São Paulo).

Livros Grátis

(http://www.livrosgratis.com.br)

Milhares de Livros para Download:

<u>Baixar</u>	livros	de A	\dm	<u>inis</u>	<u>tração</u>

Baixar livros de Agronomia

Baixar livros de Arquitetura

Baixar livros de Artes

Baixar livros de Astronomia

Baixar livros de Biologia Geral

Baixar livros de Ciência da Computação

Baixar livros de Ciência da Informação

Baixar livros de Ciência Política

Baixar livros de Ciências da Saúde

Baixar livros de Comunicação

Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE

Baixar livros de Defesa civil

Baixar livros de Direito

Baixar livros de Direitos humanos

Baixar livros de Economia

Baixar livros de Economia Doméstica

Baixar livros de Educação

Baixar livros de Educação - Trânsito

Baixar livros de Educação Física

Baixar livros de Engenharia Aeroespacial

Baixar livros de Farmácia

Baixar livros de Filosofia

Baixar livros de Física

Baixar livros de Geociências

Baixar livros de Geografia

Baixar livros de História

Baixar livros de Línguas

Baixar livros de Literatura

Baixar livros de Literatura de Cordel

Baixar livros de Literatura Infantil

Baixar livros de Matemática

Baixar livros de Medicina

Baixar livros de Medicina Veterinária

Baixar livros de Meio Ambiente

Baixar livros de Meteorologia

Baixar Monografias e TCC

Baixar livros Multidisciplinar

Baixar livros de Música

Baixar livros de Psicologia

Baixar livros de Química

Baixar livros de Saúde Coletiva

Baixar livros de Serviço Social

Baixar livros de Sociologia

Baixar livros de Teologia

Baixar livros de Trabalho

Baixar livros de Turismo